

RESOLUÇÃO Nº 083/2013
(Publicada no Diário Oficial de 11/07/2013)

Retifica a Resolução nº 153/2006, que habilitou a SOL EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100120003309,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 153, de 21 de dezembro de 2006, que habilitou a SOL EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA., CNPJ nº 01.468.929/0001-02 e IE nº 045.063.363NO, aos benefícios do DESENVOLVE para incluir, a partir de 1º de julho de 2013, em seu art. 1º o inciso III com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

II -

III - nas importações do exterior de copolímeros de polipropileno NCM 3902.30.00 (alínea “p”, inciso IX), polietileno linear NCM 3901.10.10 (alínea “a”, inciso XXXV), polietileno sem carga NCM 3901.10.92 (alínea “b”, inciso XXXV), polietileno com densidade > 0,94 NCM 3901.20.29 (alínea “c”, inciso XXXV), copolímeros de etileno e acetato de vinila NCM 3901.30.10 e NCM 3901.30.90 (alínea “d”, inciso XXXV) e polipropileno com carga NCM 3902.10.10 (alínea “e”, inciso XXXV), para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultante da sua industrialização, nos termos do art. 2º do Decreto nº 6.734/97.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de junho de 2013.

57ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente